



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....	1/3Pgs
-Atos da Administração.....	3/7Pgs
-CPAD.....	7/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1977 Terça - Feira - 15 de Setembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.112,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 039/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.112,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Juliana Da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	396.558,11	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082442.038	3.3.90.32-02	50.554,60	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.012	3.3.90.30-02		447.112,71
TOTAL		447.112,71	447.112,71

PORTARIA Nº 284 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 101, II e 102 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 06092/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**, matrícula nº 3.333, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 16/09/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 285 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06092/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Designar a servidora **CAMILA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 3.381, Diretora de Obras, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude de licença maternidade da titular da pasta, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 16/09/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 286 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06048/2020,

R E S O L V E

Designar, em substituição os suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Portaria nº 228 de 11/08/2020:

Representantes do Segmento de Artes Plásticas

Isabel Cristina Teixeira Telles – Suplente por **Felipe Machado Cairo Baltazar**

Representantes do Segmento de Música

Paulo Marcos da Silva Rosa Costa – Suplente por **Rodolpho dos Santos**

Representantes das Culturas Afro-Brasileiras, Indígenas e Populares

Carlos Alberto Alves de Gusmão – Suplente por **Mateus Batista da Silva**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 171/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 5768/2020 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 171/2020, firmado com o Sr. **Emanuel Romário Fernandes Zimbrão**, Servente – referência II, a partir de 26 de agosto de 2020. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO IMPORTANTE EDITAL DE PREGÃO Nº051-2020
AVISO DE CORRIGENDA E ESCLARIMENTO
AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

AONDE SE LÊ:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2020 - PR	
CNPJ: 32.001.836/0001-05 Rua Cel Francisco Limongi, 125 3º andar C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto □ RJ		Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:	
Folha: 1/1		Processo de Licitação: 2637/2020 Data do Processo: 25/08/2020	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil 1 □ 800g	_____	45,0900	13.527,0000
2	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil Premium 2 - 800g	_____	45,42000	13.626,0000
3	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil Premium 3 - 800g	_____	46,6900	4.007,0000
4	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil ProExpert AR - 800g	_____	52,5900	5.777,0000
5	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Nan 2 Supreme - 800g	_____	59,4300	17.829,0000
6	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Nan 3 Comfor - 800g	_____	46,0300	13.809,0000
7	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Nan 2 Comfor - 800g	_____	43,4000	13.020,0000
8	300,000	LT	<u>Leite/Fórmula Infantil Nan 2 Comfor - 800g</u>	_____	37,2700	11.181,0000
9	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Nestogeno 2 de 800g	_____	35,7800	10.734,0000
10	300,000	LT	Leite Ninho Fases 3 - 400g	_____	16,9100	5.073,0000
11	300,000	LT	Composto Lácteo Milnutri Premium - 400g	_____	24,3900	7.317,0000
12	300,000	LT	Leite/Fórmula pediátrica Neo Advance - 400g	_____	233,2200	69.966,0000
13	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil de Soja em pó - 800g	_____	56,6500	16.995,0000
14	400,000	LT	Leite em Pó sem Lactose 700g	_____	33,0000	13.200,0000
15	500,000	UN	Leite Integral Sem Lactose - 01L	_____	4,8900	2.445,0000
16	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil ProExpert Soja Fase 2 - 800g	_____	64,2300	19.269,0000
17	400,000	LT	Suplemento Alimentar Nutren Júnior - 400g	_____	49,9500	19.980,0000
18	800,00	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil ProExpert Pepti - 400g	_____	97,4800	77.984,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	355.739,0000

LEIA-SE:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2020 - PR	
CNPJ: 32.001.836/0001-05 Rua Cel Francisco Limongi, 125 3º andar C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto □ RJ		Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:	
Folha: 1/1		Processo de Licitação: 2637/2020 Data do Processo: 25/08/2020	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil 1 □ 800g	_____	45,0900	13.527,0000
2	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil Premium 2 - 800g	_____	45,42000	13.626,0000
3	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil Premium 3 - 800g	_____	46,6900	4.007,0000
4	300,000	LT	Leite/Fórmula Infantil Aptamil ProExpert AR - 800g	_____	52,5900	5.777,0000
SÃO JOSÉ			Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto			ANO XI Nº 1977
15 de Setembro de 2020			http://www.sjvriopreto.rj.gov.br			TERÇA - FEIRA

Obs: A corrigenda ocorreu no item **08 do ANEXO I**, sendo que no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 2.1 As especificações dos produtos e os quantitativos encontram-se definidos abaixo:, estão listados corretamente.

ESCLARECIMENTO QUANTO A LICITAÇÃO

PREGÃO, AQUISIÇÃO DE LEITES E FORMULAS LÁCTEAS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

Esclarecemos aos senhores licitantes que em decorrência da Corrigenda se faz necessário baixar novamente o Download do Pregão 051/2020 no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 12:00 horas do dia 15/09/2020.

Todas as outras informações continuam inalteradas.
São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2020.

Claudia de Castro Pacheco
Secretária de Administração
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5642/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 151.290,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais).

A Senhora Secretária de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 5642/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para serviços de fornecimento de gases medicinais por um período de três meses, sendo: 2.000 m³ mensais de Oxigênio Gasoso Medicinal, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total mensal de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais); 2.000 m³ mensais de Ar Comprimido Gasoso Medicinal, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total mensal de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais); Locação com instalação de equipamento Gerador de vácuo Clínico, composto principalmente de: 02 (duas) Bombas sistema eletropneumático, conjunto de filtros bacteriológicos, painel elétrico e demais especificações de acordo com as normas vigentes. Produção de até 34 M3/h. Incluso: 1) Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de peças (Filtro de ar, filtro de óleo, óleo, Elementos de filtro, etc). 2) Instalação dos equipamentos com interligações as redes de distribuição gases. 3) Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação gases. 4) Interligação elétrica com rede local com cabos elétricos, no valor mensal de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais) e Locação de 85 cilindros de aço para acondicionamento de Gases Medicinais em Alta Pressão incluindo suas Manutenções Preventivas e Corretivas, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos), totalizando mensalmente R\$ 50.430,00 e valor total de R\$ 151.290,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais) - a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras e demais veículos (ambulâncias) no período estimado de três meses, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0006-23, com sede a Estrada Boa Esperança, 650, Belford Roxo, Rio de Janeiro – RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/09/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 042/2020 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1218/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
Nr. do Processo: 1218/2020 Licitação: 42/2020 - PR Data da Homologação:								
Fornecedor: 398 - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
4	01-36-0114	Aparelho de tricotomia	BIC	UN	100,000	0,0000	0,8800	88,00
7	01-36-0492	BALÃO DE BORRACHA, 1L, PARA ANESTESIA	UNITEC	UN	5,000	0,0000	52,5000	262,50
8	01-36-0491	BALÃO DE BORRACHA, 2L, PARA ANESTESIA	UNITEC	UN	5,000	0,0000	61,0000	305,00
9	01-36-0493	BALÃO DE BORRACHA, 3L, PARA ANESTESIA	UNITEC	UN	5,000	0,0000	71,5000	357,50
20	01-36-0296	Dreno p/ sucção	CLINMED	UN	20,000	0,0000	23,0000	460,00
21	01-36-0304	Equipo p/ transfusão de sangue	LAMEDID	UN	500,000	0,0000	3,5800	1.790,00
Total do Fornecedor ----->					635,000			3.263,00

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 181/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2793/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELLI; **OBJETO:** Prorrogar em 15 (quinze) dias, iniciando em 06 de setembro de 2020 e findando-se em 21 de setembro de 2020, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, bem como fica aditivado em R\$ 5.795,85 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o valor da **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, que tem por objeto a **RECOMPOSIÇÃO DO LOGRADOURO E REMANEJAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AMÂNDIO EVANGELISTA DO CARMO, NO BAIRRO POUSO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3380/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. MARLUS MEIRELES COELHO DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Médico de saúde da família, para a USF do bairro Roçadinho, referência XV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 10 de setembro de 2020 e findando-se em 09 de março de 2021; **VALOR:** R\$10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – Fonte: 01 e 04 (Manut. da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fonte: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13– Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5340/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA - ME;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e findando-se em 27 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1354/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

CPAD

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRIGÉSIMA
(N.300)**

Aos quinze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte (15-09-2020), às 10:05 hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, embora a reunião presencialmente, devido a dimensão da sala cedida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, não é o que recomendações das Autoridades Competentes orientam, foi realizada a trigésima - 300ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta Ordinária da Comissão composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que presente a Membro Adriana Lutte e o membro Anselmo Rodrigues Teixeira, cabendo registrar as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal deve ser relativada já que as condições de trabalho não são as ideais, ato seguinte, o Presidente Amarildo a pauta como sendo: item 1) Processo/ PAD n. 4492/2019 ; item 2) Processo/ PAD n. 05919/2017 ; item 3) Sindicância n. 3552/2020; item 4) Quanto ao PAD n. 5352/2018; item 5) Processo n. 5004/2018; item 6) Processo Apuratório n. 5830/2020 e item 7) Assuntos Gerais; aberto os trabalhos, no item 01) usou a palavra o membro Relator Anselmo e esclareceu que os prazos processuais estão suspensos pelo Decreto n. 3.178 de 14 de setembro de 2020, publicado no DO n. 1976, assim no art. 3º ate o dia 21 de setembro de 2020, bem como, o acesso aos autos dos respectivos processos, no que fica a Presidência aguardando para notificar a Servidora para a sua Defesa Técnica; no item 02) Quanto ao PAD n. 4492/2019, o Presidente e relator Amarildo, reitera também que o Exmo Senhor Prefeito, determinou por não dar acesso aos processos e o prazo processual estar suspensos, ficando a notificação, inclusive da Servidora deste PAD, para a apresentação de sua Defesa e, tão logo o Prefeito Municipal, libere o acesso ao processo e o transcurso dos prazos, será notificada a Servidora, muito mais por, auto defender-se; no item 3) O Presidente informou que no Processo/Sindicância n. 3552/2020, já restara juntado o relatório preliminar e Defesa Final de Sindicância, passando assim a devida apuração e decisão, sendo discutido o já apurado e deliberou no seguinte sentido “.....Pelo que, o P.A.D. é necessário para complementação, inclusive por atenção e respeito ao direito a Ampla Defesa e a Saúde do Servidor, assim, acatamos, em favor do Serviço Publico Municipal, o r. entendimento do Ilmo Sr. Relator Anselmo Teixeira e, por UNANIMIDADE, DECIDIMOS pugnar ao Exmo Senhor Julgador, Exmo Sr. Prefeito Municipal, o que se segue:PELA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PAD, este com fulcro nas possíveis infrações capituladas nos Artigos 160, incisos I, II, III, IV, IX e XI, bem como Art. 161, incisos IV e XVII e Art. 178, inciso VI da Lei n. 47/2013; Após a publicação do despacho padrão no D.O., juntado-se cópia desta, pugnamos pela Devolução dos autos a esta Comissão de Processos, para os demais atos processuais (em envelope fechado, como ora é entregue no GP, em respeito ao art. 236 da lei n. 47/2013); Ao Exmo Senhor Prefeito Municipal para deliberar; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 15 de Setembro de 2020.” no item 04) Quanto ao PAD n. 5352/2018, a relatora Adriana, assim declarou como o Exmo Senhor Prefeito, determinou por não dar acesso aos processos e o prazo processual estar suspensos, ficando a notificação do Servidor deste PAD, suspensa para a apresentação de sua Defesa e, tão logo o Prefeito Municipal, libere o acesso ao processo e o transcurso dos prazos, será notificado a Servidor para se defender; No Item 5) o Presidente informou que processo n. 5004/2018, indagou se foi entregue a Diretora de HMST, sendo afirmado que sim pela Secretaria Adriana Lutte que em mãos o havia levado e que não retornou, sendo a orientação esclarecida a Sra Secretaria de Administração – Claudia

Pacheco e frente ao não retorno, não foi colocado em pauta; item 6) no item, no processo n. 5830/2020, as notificações estão sendo providenciadas pela Presidência e item 7) assuntos gerais, não ocorreu discussão, sendo o tratado, assim, nos termos do “Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,”; “§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”, função de Estado e “Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.